

1931

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Viação Cearense submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto á receita:

- a) mandar elevar de 3 % para 4 % a taxa da contribuição dos associados activos, visto ter sido de 68, 14 % o coefficiente da despesa sobre a receita do exercicio anterior; e consequentemente elevar para 216:666\$000 a estimativa desta contribuição e á igual a da somma a da empresa, que lhe não pode ser inferior em face do disposto no art. 3º letra d do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931;
- b) recommendar que a Caixa organise a previsão da receita estabelecida nos arts. 25, § 12 e 43 do citado Decreto, submettendo-a á aprovação deste Conselho;

Quanto á despesa:

- a) mandar incluir na verba "Aposentadorias ordinarias" a dotação pedida para "Aposentadorias extraordinarias", em face do disposto no art. 24 do Dec. 20.465;
- b) reduzir de 5:000\$000 para 2:000\$000 a verba para "transportes medicos";

- c) excluir as seguintes verbas: 6:345\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, visto não correr mais pelas Caixas esta despesa; 5:000\$000 para "eventuaes" por imprecisa e 2:000\$000 para "restituições" desde que se não trata dos casos previstos nos arts. 25, § 5º e 40 do citado Decreto;
- d) recommendar á Caixa que adopte na sua escripturação e nos balancetes os titulos e normas do modelo remetido com a circular nº 1558 de 23 de Outubro p. passado.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 4 de Janeiro de 1932.